DCOP MMAÇO

COPIADO PARA O MAÇO

Secretaria da Presidencia da Republica
Nº 1597
1945

DO/DPD/31/272.(34)(35)

Em 6 de abril de 1945.

MINISTERIO DA FAZENDA
18290 - 25 ABR 0/
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
S.F.R.D.

MINISTRO DA FAZENDA
1997
18 ABR 1945

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Getulio Dornelles Vargas,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

O Decreto-lei n. 6.104, de 15 de dezembro de 1943, abriu a êste Ministério o crédito especial de Cr$ 500.000,00, solicitado na Exposição de Motivos nº DPD/DO/112/272(34)(35), de 9 de novembro do mesmo ano, para atender às despesas decorrentes da participação do Brasil na solução do litígio de limites entre o Equador e o Perú.

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, essa questão foi felizmente solucionada, pelas notas trocadas no Itamaraty, em fevereiro último, pelos Embaixadores de um e outro daqueles países. Por essas mesmas notas, entretanto, os Govêrnos peruano e equatoriano, de acôrdo com proposta brasileira, concordaram em submeter a arbitramento os dois casos ainda pendentes - a fixação dos marcos da confluência do rio Yaupi com o Santiago, e de Bellavista, no Curaray. E, para tanto, decidiram ainda estender a função de árbitro ao Comandante Braz Dias de Aguiar, que, além da prossecução dos estudos, de acôrdo com os antecedentes postos à sua disposição, terá, para o preparo do seu laudo, de realizar, pessoalmente, investigações técnicas in-loco.

3. Como, todavia, os recursos concedidos pelo Decreto-lei acima referido foram esgotados em dezembro último, torna-se necessário - para custear, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, as despesas obrigatòriamente ligadas ao desempenho dêsses trabalhos: remuneração do árbitro e representante do Brasil, Capitão de Mar e Guerra Braz Dias de Aguiar, na importância de Cr$ 21.000,00 mensais; despesas de transportes e diárias a que faz jús, nas frequentes viagens a que a sua missão o obriga; e, ainda, outros ônus a que seja necessário fazer face - a abertura de novo crédito especial, que conviria fôsse na metade da importância anterior, de Cr$ 250.000,00, portanto.

4. Venho, assim, à vista dos motivos expostos, propor a Vossa Excelência que seja aberto a êste Ministério um crédito especial, de duzentos e cincoenta mil cruzeiros (Cr$ 250.000,00), para atender às despesas, de 1º de janeiro de 1945 em diante, com os trabalhos de arbitramento para fixação dos marcos de limites de Bellavista e Yaupi, confiados, por decisão acorde dos Govêrnos equatoriano e peruano, ao Se-

X.M.

82.992-45

Ministério/DO/DPD/31/272.(34)(36)/1945/2.

Senhor Comandante Braz Dias de Aguiar. Junto, permito-me ainda passar às mãos de Vossa Excelência o respectivo projeto de Decreto-lei.

Aproveito a oportunidade, Senhor Presidente, para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

P. Leão Velloso